



DECRETO Nº 072/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 2.832/2024, de 13/12/2024”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.832/2024, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 930.000,00** (novecentos e trinta mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.93 – Ficha nº 033	R\$ 10.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.39 – Ficha nº 054	R\$ 220.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-3.3.90.39 – Ficha nº 093	R\$ 15.000,00
02.07	01-12.361.0006.2019-3.3.90.30 – Ficha nº 105	R\$ 15.000,00
02.07	01-12.361.0006.2019-3.3.90.39 – Ficha nº 109	R\$ 5.000,00
02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.30 – Ficha nº 195	R\$ 100.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.71.70 – Ficha nº 239	R\$ 40.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.30 – Ficha nº 241	R\$ 200.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.30 – Ficha nº 242	R\$ 150.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.39 – Ficha nº 246	R\$ 150.000,00
02.12	01-08.244.0011.2056-3.3.90.39 – Ficha nº 342	R\$ 25.000,00
Total do Crédito		R\$ 930.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação das receitas, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, no valor total de **R\$ 930.000,00** (novecentos e trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria